



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0307/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 0307/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, cujo escopo é instituir o "Programa de Parentalidade Positiva e Direito ao Brincar" como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças no Estado de Santa Catarina.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca das questões relacionadas à **proteção dos direitos da criança, promoção da saúde mental e física infantil e a prevenção à violência**, temas centrais do projeto, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0307/2024** à Casa Civil, e através desta, à Secretaria de Estado da Educação (SED) e à Secretaria de Estado da Saúde (SES), para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo  
Relatora

